Emenda nº 002 ao Projeto de Lei nº 017/2023 que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e regula o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 de 1990 – Estatuto da Criança do Adolescente e na Constituição Federal de 1988".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou a seguinte Emenda:

Art. 1º - O inciso V do art. 41 do presente Projeto de Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 41 -** .....

.....

V - Cada eleitor apto a participar do processo citado poderá votar em até 02 (dois) dos candidatos.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho